INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas (coffee break) para o evento "Fórum TCE Educação", que será realizado nos dias 6, 7 e 8 de maio do corrente ano, no auditório da Expoville, situado à Rua XV de novembro, 4111, bairro América, na cidade de Joinville/SC.

2 – Empresa a Contratar: COMBRAY GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.176.660/0001-56, estabelecida na Rua Quinze De Novembro, 4315, anexo A, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-203.

3 - Justificativa: A Contratação de fornecimento de alimentação e bebidas (*coffee break*) para o evento "Fórum TCE Educação" é uma demanda do Instituto de Contas, com o objetivo de oportunizar os momentos de socialização entre os participantes, destinados à ampliação do debate da temática do evento, à formação e ao fortalecimento de vínculos que contribuam à integração de processos e objetivos laborais e ao compartilhamento de ideias e projetos institucionais. Não obstante, a disponibilização de lanche corporativo evita que os participantes precisem se ausentar do local para alimentação. A contratação empresa Combray Gastronomia e Restaurante Ltda justifica-se por ser cessionária de espaço localizado no Complexo Expoville, destinado à operação de uma cozinha com foco no atendimento exclusivo de serviços de alimentos e bebidas durante os eventos realizados no Complexo. Além disso, a referida empresa é detentora de todos os alvarás e licenças necessários à operação, possuindo uma estrutura de equipamentos e utensílios já instalados no Complexo Expoville, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como mão-de-obra especializada, treinada e qualificada para atender os eventos realizados no local.

4 - Fundamento Legal: Artigo 74, I, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – Valor Total: R$ 118.630,00.

6 - Dotação Orçamentária: Funcional: 01.128.0935.0054, Projeto/Atividade: 001869, Classificação Econômica: 33.90.39.41, Fonte: 1.500.100.000.

7 – Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução dos serviços é durante a realização do evento, dias 6, 7 e 8 de maio de 2025, e o prazo de vigência do Contrato é até 30/06/2025, ou até o adimplemento final das obrigações.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico a contratação da empresa COMBRAY GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA para execução do objeto.

RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA:57256047991

Assinado de forma digital por RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA:57256047991
Dados: 2025.04.29 15:55:44 -03'00'

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças - DAF